

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 553

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, ÁREAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, BEM COMO ASSINAR TERMO DE AJUSTE, PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS RURAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A EFETUAR A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS, COM ÁREA DE 10.200M² (DEZ MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM TAQUARI, MUNICÍPIO DE IRATI, A ÁREA DE 8.368M² (OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS) LOCALIZADO EM GONÇALVES JÚNIOR, MUNICÍPIO DE IRATI, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, À FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA.

ART. 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ASSINAR TERMO DE AJUSTE COM A FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, PARA A CONSTRUÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS RURAIS, NAS LOCALIDADES REFERIDAS NO ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A APLICAR RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NAS OBRAS MENCIONADAS NO ART. 2º À TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, DESDE QUE AS DESPESAS ULTRAPASSEM AOS RECURSOS PERCEBIDOS DA REFERIDA FUNDAÇÃO.

ART. 4º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 1º DE JUNHO DE 1.982.

Luiz Antônio de Souza